



LEI MUNICIPAL Nº 2.225, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DENOMINA OFICIALMENTE A RUA “MARIA CAJUEIRO DE OLIVEIRA” A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**MARIA CAJUEIRO DE OLIVEIRA**” a Rua sem Denominação Oficial, que inicia no Sítio do Sr. Miguel Cajueiro de Oliveira, com coordenadas 497559.76 m E e 9620681.69 m S, seguindo sentido NORTE/SUL, medindo 430m, indo até a **AV. Geraldo Ciríaco**, com coordenadas: 497471.76 m E e 9620272.81 m S. Nesta Municipalidade, conforme a Lei nº 668/99 de 17 de março de 1999. **Essa rua não possui denominação oficial.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA
Prefeita Municipal

